



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Paranhos
GABINETE DA PRESIDENCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração do Anexo III da Resolução 001/2009 de 02.02.2009, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Paulo Sergio Rufino**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; a expedição do Decreto do Executivo Municipal n.º 005/2015, que trata do reajuste salarial dos servidores municipais, conforme índice do IPCA – IBGE em 6,41 (seis vírgula quarenta e um por cento), para o exercício de 2015;

CONSIDERANDO; que a Câmara Municipal de Paranhos, acompanha a política salarial do executivo com relação ao percentual de reajuste salarial dos seus servidores;

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado as Tabelas do ANEXO III - Tabela I, II e III da Resolução 001/2009, em, **6,41 (seis vírgula um por cento)**, com base no disposto do parágrafo único do art. 19 da Lei Municipal nº 294/2001, e do Decreto do Executivo 005/2015, em razão da aplicação do índice do IPCA – IBGE correspondente ao período de Janeiro a Dezembro do ano de 2014.

Art. 2º os vencimentos dos servidores que após a aplicação do índice IPCA/IBGE não atingir o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal, serão automaticamente reajustados de modo que nenhum servidor receba menos que o salário mínimo nacional.

Art. 3º Os vencimentos salariais referente ao Anexo III da Resolução 001/2009, passa a vigorar em conformidade com a Tabela I, II e III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

Paulo Sergio Rufino
Presidente da Câmara Municipal de Paranhos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Paranhos
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO III – RESOLUÇÃO 001/2009.
 TABELA DE REMUNERAÇÃO
 TABELA I - CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
CLASSE							
I	746,87	784,22	821,56	858,90	896,25	933,59	970,94
II	896,25	941,06	985,87	1.030,69	1.075,50	1.120,31	1.165,12
III	970,15	1.108,64	1.161,43	1.214,23	1.267,01	1.319,81	1.372,60
IV	1.729,60	1.816,08	1.902,56	1.989,04	2.075,52	2.162,00	2.248,48

TABELA II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
	Valor fixado por iniciativa do Poder Legislativo
DAS 1	
DAS 3	2.054,11
DAS 4	1.591,32
DAI 1	880,32
DAI 2	770,41

TABELA III – ÍNDICE DE FUNÇÃO GRATIFICADA EM CARGO DE COMISSÃO

SIMBOLO	ÍNDICE
FG 01	10%
FG 02	20%
FG 02	30%
FG 04	40%
FG 05	50%

Atos Oficiais

Amambai/MS, Sexta-feira, 20 a 23 de Fevereiro de 2015

Gazeta!

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Paranhos/MS, 19 de fevereiro de 2015.
Julio Cesar de Souza
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUATEMI-MS - SINDIMIG



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2015 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi/MS - SINDIMIG, no uso das suas atribuições estatutárias, vem por meio desse edital, CONVOCAR todos os servidores públicos municipais sindicalizados da prefeitura municipal de Iguatemi, para participarem da assembleia geral que acontecerá no dia 27 de fevereiro de 2015 às 19:00, na câmara municipal de Iguatemi para tratar da seguinte pauta.

- 1- Criação de uma comissão de servidores para rever o regimento do SINDIMIG, sendo 2 servidores por secretaria, sendo 1 titular e 1 suplente
- 2- Criação uma comissão para organizar o plano de cargos e salários dos servidores municipais da secretaria municipal de saúde, sendo dois por classe 1 titular e 1 suplente.
- 3- Criação de uma comissão para rever e organizar o plano de cargos e salário dos servidores públicos municipais de Iguatemi, sendo 2 por classe um titular e 1 suplente.
- 4- Votação da proposta de reajuste salarial para o ano de 2015.

Iguatemi, 11 de Fevereiro de 2015

Luiz Carlos Binello de Campos
Presidente do SINDIMIG

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Câmara Municipal de Paranhos GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração do Anexo III da Resolução 001/2009 de 02.02.2009, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Paulo Sergio Rufino, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: a expedição do Decreto do Executivo Municipal nº 005/2015, que trata do reajuste salarial dos servidores municipais, conforme índice do IPCA - IBGE em 6,41 (seis vírgula quarenta e um por cento), para o exercício de 2015;

CONSIDERANDO: que a Câmara Municipal de Paranhos, acompanha a política salarial do executivo com relação ao percentual de reajuste salarial dos seus servidores;

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado as Tabelas do ANEXO III - Tabela I, II e III da Resolução 001/2009, em, **6,41 (seis vírgula um por cento)**, com base no disposto do parágrafo único do art. 19 da Lei Municipal nº 294/2001, e do Decreto do Executivo 005/2015, em razão da aplicação do índice do IPCA - IBGE correspondente ao período de Janeiro a Dezembro do ano de 2014.

Art. 2º os vencimentos dos servidores que após a aplicação do índice IPCA/IBGE não atingir o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal, serão automaticamente reajustados de modo que nenhum servidor receba menos que o salário mínimo nacional.

Art. 3º Os vencimentos salariais referente ao Anexo III da Resolução 001/2009, passa a vigorar em conformidade com a Tabela I, II e III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

Paulo Sergio Rufino
Presidente da Câmara Municipal de Paranhos

Av. Paulo Antonio Costa, nº 427 - Centro - Paranhos MS - CEP: 79.545-500 - Fone: (67) 3332-1144 - 3332-1145 - 3332-1146 - 3332-1147

EXTRATO DE CONTRATO

(Ref. Ao Contrato Nº 006/2015, Convite Nº 002/2015)
Contratante: Câmara Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA
Data da Assinatura: 09/02/2015
Objeto: Empresa Jornalística Regional que tenha tiragem semanal, circulação e ampla divulgação na Região do Município de Sete Quedas para as publicações de atos oficiais do Município e Câmara Municipal, bem como, matérias de relevância ao Município, na qual figurar de forma direta ou indireta a Câmara de Vereadores, no período de 11 (onze) vezes, mais o fornecimento de no mínimo 09 (nove) exemplares por tiragem.
Valor: R\$22.722,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais)
Pagamento: Os pagamentos serão feitos por meio de cheque nominal, através da Nota-Promissória, devidamente atestada.
Término: A Câmara Municipal, até o dia 20 (vinte) de cada mês mediante a apresentação da Nota-Promissória, devidamente atestada.
Vigência: contrato será duração de 11 (onze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e prorrogando-se automaticamente por 11 (onze) meses.
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 8.664/94
Dotação: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.0001.2.001
ELEMENTO DESPESA
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fono: Sete Quedas - MS
Assinam: Câmara Municipal de Sete Quedas e Sr. CLESON DAMASCENO RIBEIRO.

20 ANOS

Levando a notícia até Você

Quando o assunto é bom a prosa rende.

A GAZETA
Jornal | Gráfica | Site